



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.120 /

"HOMOLOGA O CONVÊNIO MMA/FNMA Nº 064/95, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO 'ATERRO SANITÁRIO'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio MMA/FNMA nº 064/95, que entre si celebram o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, através do Fundo Nacional do Meio Ambiente, e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para execução do projeto "Aterro Sanitário".

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 414/95.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1368, de 19/12/95.
smg/rms.